



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

LEI Nº 1.094/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

“AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A RECEBER EM CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL QUE ESPECÍFICA”.

MELÂNIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita de Vargem Bonita – SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, faz saber a todos, que o Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente **LEI**:

Artigo 1º - Fica autorizado a Chefe do Poder Executivo a receber em cessão de uso o bem móvel, com as especificações do inciso I deste artigo, conforme termo de cessão de uso anexo, que passa a fazer parte integrante da presente lei:

I – 01 Veículo novo marca Renault, modelo Clio Expression 1.0 16V, 5 portas, Chassi n. 8ª1BB8215GL304046, RENAVAL 164003, fabricação/modelo 2016/2016, combustível gasolina/álcool, motor n. D4DJ754Q167083, DI 1606299826: 05/08/2016, placas QHX 8137.

Artigo 2º - Fica autorizado o Município através do setor próprio, proceder à inscrição no Patrimônio Municipal do veículo ora recebido em cessão de uso.

Artigo 3º - As despesas para o cumprimento do presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Bonita, 21 de março de 2017.

Melânia Aparecida Roman Meneghini
Prefeita Municipal

Registrado e publicado a presente Lei no Site Oficial dos Municípios – DOM em 22/03/2017, de acordo com a Lei Municipal nº 937/2013 de 03 de abril de 2013.

Suélen Favretto
Secretária de Administração e Finanças